



Decreto Nº C0142/2016 de 7 de Novembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 2.104,57 (Dois Mil e cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|---|-----------------|
| 0034 | 0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 104,57 |
| 0366 | 0801.08.0244.0801.2045 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| Total | | 2.104,57 |

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Funcional Programática | Valor |
|--------------|--|-----------------|
| 0204 | 0701.10.0301.1003.0027 - ACADEMIA SAÚDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações | 2.104,57 |
| Total | | 2.104,57 |

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 7 de Novembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL